REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/74, de 5 de dezembro de 1974.

APROVA o Convênio que entre sí fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, para equipamento do Hospital "Bom Samaritano", no valor de Cr$ 47.649,80.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre sí fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, para equipamento do Hospital "Bom Samaritano", no valor de Cr$ 47.649,80.

Parágrafo único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 5 de dezembro de 1974.

RAIMUNDO MARQUES
PRESIDENTE

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 467/74 - GAB.

Aprovado Em 05-12-74

Boa Vista, T F R
Em, 04. 12. 74.

Senhor Presidente:

De acordo com o estabelecido no ítem VIII do Art. 55 do Decreto-lei nº 411/69, estamos remetendo a essa Casa Legislativa, para fins de apreciação, o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, para equipamento do Hospital Bom Samaritano.

Valemo-nos da oportunidade, para renovar a V.Exa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOÃO DANILO SOUTO MAIOR NOGUEIRA
Prefeito Substituto

Dispensado dos Pareceres das Comissões em virtude de haver sido considerada matéria de urgencia. Em 6.12.74

Exmo. Sr.
RAIMUNDO MARQUES
DD Presidente da Câmara Municipal
N E S T A /

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E A PRELAZIA DE RORAIMA, PARA EQUIPAMENTO DO HOSPITAL BOM SAMARITANO.

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, doravante denominada "PREFEITURA", neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS, Prefeito Municipal e a PRELAZIA DE RORAIMA, doravante denominada "PRELAZIA", neste ato representada pelo Pe. GIUSEPPE FUMAGALLI, Administrador da Prelazia de Roraima celebram o presente Convênio com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo integrar meios orçamentários para equipar o Hospital Bom Samaritano na região do Taiano.

SEGUNDA - A PREFEITURA se compromete :

a) Dar ajuda financeira à PRELAZIA DE RORAIMA, na quantia de Cr$ 47.649,80 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), para a finalidade prevista na cláusula primeira.

b) Fiscalizar a execução da obra.

TERCEIRA - A PRELAZIA, em contraprestação, se compromete:

a) Depositar a quantia, em conta separada, no Banco de Roraima S/A.

b) Aplicar os recursos recebidos da Prefeitura na aquisição dos equipamentos, para o Hospital Bom Samaritano.

c) Concluir a aquisição do equipamento no prazo de 45 dias, a contar da data da assinatura do presente Convênio

e) Prestar contas à Prefeitura até 30 dias após o término da montagem do equipamento.

Pg 2.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

QUARTA - Fica eleito o foro do presente Convênio desta Capital.

E, por estarem assim justas e de acôrdo, assinam o presente instrumento, datilografado em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Boa Vista, 28 de novembro de 1974

GIUSEPPE FUMAGALLI
Administrador da Prelazia

JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
Prefeito Municipal

Testemunhas

1º _____

2º _____